

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9127/2019

Ementa

Altera a Lei 9.076/2018, que denominou "Avenida Jair Rodrigues" a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, para incluir nessa denominação a patente do homenageado.

Data da Norma **20/02/2019**

Data de Publicação 01/03/2019

Veículo de Publicação IOM 4531

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 12738/2018</u> - Autoria: Arnaldo Ferreira de Moraes

Status de Vigência **Em vigor**



Processo nº 3.885-9/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ -- SP

LEI N.º 9.127, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei 9.076/2018, que denominou "Avenida Jair Rodrigues" a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, para incluir nessa denominação a patente do homenageado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 9.076, de 26 de outubro de 2018, que denominou "Avenida Jair Rodrigues" a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

"Denomina 'Avenida Sargento JAIR RODRIGUES' a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida";

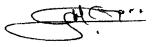
II – na parte normativa, o art. 1º:

"Art. 1º. É denominada 'Avenida Sargento JAIR RODRIGUES' a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RŇANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil